



CERTIFICADO N° 4096 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : FOCUS GERACAO DE ENERGIA LTDA.

CNPJ/CPF : 27.948.904/0002-80

Empreendimento : FOCUS GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - CGH LAVRAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Acesso Rodovia BR 265 número/km 8 Bairro Faria Cep 36209-800 Barbacena - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Barbacena (LAT) -21.2417, (LONG) -43.8974

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 4096/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-01-2	Central Geradora Hidrelétrica – CGH	Volume do reservatório	4.750	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/06/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 28/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, Superintendente, em 28/06/2021 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 4096 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

DAIA Nº 0037909-D de 29/11/2019

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Portaria de Outorga nº 2002272/2020 de 24/03/2020





CERTIFICADO Nº 4096 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 01 Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença ambiental
- 02 Apresentar o CAR do empreendimento devidamente retificado, constando o nome do atual empreendedor. Prazo: 30 dias
- 03 Executar o Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas do rio das Mortes, conforme Programa Proposto. Prazo: Durante a vigência da licença ambiental
- 04 Executar o Projeto de Monitoramento da Ictiofauna, o qual compreende o trecho do rio das Mortes sob influência da CGH Lavras e CGH Ilhéus (ambos pertencente ao mesmo grupo e instalados em série no leito do rio das Mortes). Obs: Deverão ser apresentados relatórios consolidados anuais, sendo que, quando da apresentação do 2º relatório anual, deverá ser contemplada a proposta de implantação do mecanismo de transposição de peixes ou, caso contrário, as justificativas técnicas para a não instalação do referido sistema. Prazo: Durante a vigência da licença ambiental
- 05 Executar o Programa de Monitoramento das Vazões Afluentes e Defluentes proposto. Prazo: Durante a vigência da licença ambiental
- 06 Apresentar relatórios consolidados anuais comprovando a execução das ações propostas no RAS, bem como os resultados dos automonitoramentos. Anualmente, a partir de julho de 2022.